



LEI Nº 2.606/2014

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, altera o Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.086,98 (hum mil, oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), no orçamento municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

UNID. ORÇ.: 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

0502.267.8200332.103 – Contribuição de intervenção no domínio econômico – CIDE. RV 1038

FUNÇÃO: 26

PROGRAMA: 0033

SUB-FUNÇÃO: 782

PROJ./ATIV.: 2.103

3390.30.00.00 – Material de consumo.

1.086,98

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes da contribuição de intervenção do domínio econômico - CIDE, recebida pelo município.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.559/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para exercícios de 2014 a 2017, o seguinte objetivo:

0033 – Construção, restauração e conservação de estradas municipais: Custear as despesas efetuadas com recursos da CIDE – contribuição de intervenção do domínio econômico.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.560/2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2014, o seguinte objetivo:

0033 – Construção, restauração e conservação de estradas municipais: Custear as despesas efetuadas com recursos da CIDE – contribuição de intervenção do domínio econômico.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 08 DE ABRIL DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,
Secretário de Administração.